

**PROCESSOS HISTÓRICOS NA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
BRASILEIRA: Escravidão, constituição de direitos e cidadania
HISTORICAL PROCESSES IN THE CONSTITUTION OF
BRAZILIAN SOCIETY: Slavery, constitution of rights and
citizenship**

Elisa Daminelli¹
Carla Souza de Camargo²

RESUMO: Este ensaio tem como proposta trazer elementos para a compreensão da História do Brasil e da constituição da sociedade brasileira. Para isto, o texto está subdividido em três seções: a primeira busca compreender aspectos históricos a partir das ideias do autor Boris Fausto no livro “História do Brasil”, publicado em 1996; a segunda seção busca trazer elementos para a compreensão da História mais recente do Brasil, a partir das ideias da obra “Cidadania no Brasil: O longo Caminho”, publicada em 2002 e de autoria de José Murilo de Carvalho; e, por fim, a terceira seção traz elementos para a compreensão da conformação da sociedade brasileira a partir da reflexão da obra intitulada “Raízes do Brasil” de autoria de Sérgio Buarque de Holanda.

Palavras-Chaves: História do Brasil, Escravidão, Direitos, Cidadania.

ABSTRACT: This essay intends to bring elements to understand the History of Brazil and the constitution of Brazilian Society. Within this aim, the text is divided in three sections: the first intends to understand historical aspects from the ideas of Boris Fausto’s book “História do Brasil”, published in 1996; the second section aims to understand the recent History of Brazil from ideas of book “Cidadania no Brasil: O longo Caminho”, published in 2002, by José Murilo de Carvalho; and, finally, the third section intends to understand the conformation of the Brazilian Society guided by the arguments from the book “Raízes do Brasil” by Sérgio Buarque de Holanda.

Keywords: History of Brazil, Slavery, Rights, Citizenship.

INTRODUÇÃO

O Brasil é um país que se constituiu a partir da colonização portuguesa marcada inicialmente pela exploração de riquezas naturais e, na sequência, pela exploração de trabalho de pessoas escravizadas e pela produção agrícola em larga escala. Esse processo histórico é fator relevante na conformação da sociedade brasileira, nos seus hábitos, costumes e valores, e sobretudo, no racismo estrutural e nas desigualdades sociais que marcam nossa sociedade. Nesse sentido, buscar compreender os aspectos históricos que

¹ Graduanda do curso Licenciatura em Ciências Sociais – Modalidade a Distância na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) E-mail para contato: daminelli.elisa@gmail.com

² Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas; Tutora EaD - Licenciatura em Ciências Sociais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Analista de EaD - Grupo A. E-mail para contato: tutoriacsc@outlook.com

envolvem a colonização, a escravidão e as formas como se constituíram os direitos no Brasil é fundamental para compreender a sociedade brasileira na atualidade e as perspectivas de direitos e cidadania. Este ensaio busca, portanto, trazer elementos para a compreensão da história do Brasil e da constituição da sociedade brasileira. Para fins de organização, o texto está subdividido em três seções: a primeira abrange aspectos históricos a partir das ideias do autor Boris Fausto no livro “História do Brasil”; a segunda seção elenca elementos para a compreensão da história mais recente do Brasil, a partir das ideias da obra “Cidadania no Brasil: O longo Caminho”, de autoria de José Murilo de Carvalho; e, por fim, a terceira seção aborda a conformação do sociedade brasileira a partir da reflexão da obra intitulada “Raízes do Brasil” de autoria de Sérgio Buarque de Holanda. Por fim, apresenta-se uma reflexão com intenção de relacionar aspectos relevantes de cada seção com a sociedade brasileira na atualidade.

BRASIL: 500 anos de história e exploração

Como primeira seção deste ensaio, escolhemos abordar a predisposição portuguesa pela escravização dos povos africanos, episódio retratado desde o século XV, quando se inicia a ocupação da costa Africana, até se constituir ao longo de três séculos de exploração de povos africanos escravizados no Brasil. Portanto, situando-nos a partir obra do autor Boris Fausto (2012), pretendemos discutir nesta primeira seção dois itens que se relacionam com a constituição da sociedade brasileira: a ocupação portuguesa da costa africana e escravidão dos povos indígenas e africanos no Brasil. A escolha destes dois itens do texto de Boris Fausto (2012) é marcada pela relação direta da escravidão na conformação da sociedade brasileira, que se objetiva no racismo arraigado e nas desigualdades sociais que permanecem latentes nos dias atuais. A escravidão marca a história do Brasil durante toda a sua trajetória, sendo possível contar a história do Brasil a partir da perspectiva da escravidão, dada a sua relevância. Em meados do século XV, Portugal iniciou a ocupação da costa africana através da construção de feitorias que foram se ampliando em unidades, ao longo de aproximadamente 53 anos, ocupando a costa ocidental do continente africano. Cabe salientar que a África era constituída por impérios, reinos e cidades-estados governadas por africanos. A coroa portuguesa tinha objetivos de expansão marítima para chegar às Índias, e se estabeleceu na costa africana com interesse

em monopolizar o comércio, contudo, sem avançar geograficamente para o interior do continente.

O controle do comércio era realizado por feitorias, que eram fortificações ao longo da costa, comandadas por um feitor, que era responsável por organizar o comércio e estocar as mercadorias até ocorrer o embarque em navios portugueses. As feitorias foram responsáveis pelo monopólio português sobre o comércio na costa africana, especialmente no comércio do ouro. Entre as mercadorias comercializadas já constavam pessoas escravizadas desde meados do século XV. Inicialmente, os africanos escravizados destinavam-se aos trabalhos domésticos, especialmente atendendo a nobreza de Lisboa. Essa situação vai se modificar ao longo dos séculos, com a chegada dos Portugueses ao Brasil e a necessidade de mão-de-obra para a exploração da nova terra. Os portugueses chegam ao Brasil em 1500, e inicialmente se contentam com a exploração das riquezas naturais, com o extrativismo de produtos como o pau-brasil. E, semelhante ao sistema adotado no continente africano, a ideia inicial para ocupação da costa brasileira foi através de feitorias, na tentativa de estabelecer um comércio de produtos, como a madeira. Esses produtos eram trocados por mercadorias de baixo valor para os portugueses e que eram entregues aos indígenas. Entretanto, diferentemente do que ocorrera no continente africano, Portugal não conseguia se firmar no monopólio da nova terra, e via suas conquistas serem contestadas pela Espanha de Colombo, que alegava ter chegado na América em 1492, portanto, antes dos portugueses. Ademais, enfrentava nações como a França e a Holanda, que, em momentos distintos, se mostraram tentadas a conquistar as novas terras. Dessa forma, a coroa portuguesa adotou novas estratégias para colonizar o novo mundo, garantindo a posse de suas riquezas. A colonização se estabelece, enfim, tendo como mote a produção em larga escala de gêneros alimentícios para exportação ao continente europeu. Essa produção é assegurada pelas grandes propriedades em latifúndios, e pela monocultura sustentada especialmente pelo trabalho escravo.

Inicialmente, a população indígena era escravizada para o trabalho agrícola. Entretanto, diversos fatores contribuíram para o insucesso nessa tarefa, entre eles podemos destacar: a dizimação da população indígena por doenças trazidas pelos europeus e para as quais não eram imunes e as dificuldades de se adaptar ao trabalho pelas questões culturais e modos de vida indígenas, centrados na subsistência e avessos à acumulação, incompatíveis com propósitos mercantilistas e de lucro. E, também, destaca-se a própria

resistência da população indígena em se submeter ao trabalho escravo, configurada nas fugas e afastamento das regiões povoadas, motivados pelo fato de serem nativos e conhecedores da região. Com a ampliação da produção e exportação agrícola, especialmente com o comércio do açúcar - que ampliou as possibilidades de lucro-, a coroa portuguesa, já habituada à escravidão dos povos africanos, utilizou como estratégia abandonar a escravização dos povos indígenas - pelas razões acima citadas, e também por pressões da igreja. Parte dessa pressão foi feita pelos jesuítas, que vislumbravam na população indígena um grupo a ser convertido para o catolicismo. A coroa, portanto, realizou intervenções com a adoção de políticas alternativas à escravidão dos indígenas brasileiros. Em contrapartida, estabeleceu como alternativa a utilização da mão-de-obra escrava trazida do continente africano.

O comércio de pessoas escravizadas do continente africano foi intensificado e ampliado com a ocupação portuguesa da costa africana em meados do século XV. Mais de um século depois, esse mercado estava bem estabelecido e já demonstrava seu potencial lucrativo. De forma que era corriqueiro para a coroa portuguesa realizar o comércio de escravos e trazê-los para o Brasil para realizar o trabalho na produção agrícola. Por este período, o trabalho de africanos escravizados já era utilizado nas ilhas do Atlântico, e reconhecido por suas habilidades com o manejo do campo e do gado, isto devido à própria cultura dos povos dos quais provinham, muitos já habituados ao uso de ferramentas na produção agrícola. Tais características facilitaram a adaptação dos africanos para o trabalho ao qual eram submetidos, especialmente na produção do açúcar. O número estimado é de 4 milhões de africanos escravizados trazidos ao Brasil ao longo dos três séculos de escravidão, no período entre 1550 e 1855. A preferência era por homens negros, especialmente para a lida nos engenhos de açúcar. Ademais, apesar de se tornarem escravos tão logo nascessem em terras brasileiras, a preferência se mantinha pelo tráfico de pessoas escravizadas em navios negreiros, uma vez que a mortalidade infantil era alta e a espera para que a criança pudesse trabalhar eram fatores que demandavam alto custo. Cabe destacar que, apesar de resistências ao trabalho escravo, os africanos escravizados estavam em pior situação do que os indígenas brasileiros quando se analisa os fatores que contribuíram para a escravidão, pois se encontravam em território desconhecido, e eram habitualmente considerados mercadorias, de tal forma que nem a igreja e nem a coroa tinham pretensões de interceder com políticas antiescravistas.

As ideias abolicionistas só foram ganhar força no país no final do século XIX, com autores - entre eles José do Patrocínio e Joaquim Nabuco -, que defendiam o fim da escravidão. Joaquim Nabuco argumentava que o abolicionismo se apresentava como um processo que deveria perdurar por longo tempo, a fim de dirimir os danos causados por três séculos de escravidão e conseguir efetivamente transformar a população escravizada em cidadã. Entretanto, como bem se sabe, a abolição da escravidão gerou uma massa de brasileiros negros sem trabalho, sem escolarização e sem recursos para prover a própria sobrevivência, o que contribuiu decisivamente para os processos de desigualdade social que enfrentamos até hoje. É preciso chamar atenção também para o fato de que a cor da pele distinguia as pessoas escravizadas e o tipo de trabalho que desempenhavam; quanto mais escuro o tom de pele, mais pesados e precários eram os trabalhos aos quais eram submetidos, enquanto pessoas escravizadas de pele mais clara eram destinadas aos serviços domésticos. Esse fato, tem um apelo relevante no que ainda hoje se observa na sociedade brasileira em termos de preconceito e racismo, em que pessoas de pele mais escura tem menor escolaridade, menos oportunidades de trabalho e emprego, e sofrem mais com racismo, enquanto pessoas negras com tom de pele mais claro por vezes são denominadas por adjetivos que fazem alusão de que essas pessoas não são negras. Tal fato vai colaborar para negar uma identidade às pessoas negras, subdividindo-as em subgrupos de acordo com o tom de pele, e com o maior ou menor grau de preconceito ao qual estão submetidas, fato que mascara o racismo no Brasil. Por muitos anos, o Brasil foi - e provavelmente no imaginário social de muitos brasileiros ainda seja - representado como uma sociedade sem preconceitos e miscigenada, configurado na formação cultural da democracia racial.

O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA NO BRASIL

Os numerinhos e as pessoas
Onde se recebe a Renda per capita? Tem muito morto de fome querendo saber. Em nossas terras, os numerinhos têm melhor sorte do que as pessoas. Quantos vão bem quando a economia vai bem? Quantos se desenvolvem com o desenvolvimento?
(Galeano, 2017, p. 79)

Esta seção busca trazer elementos para a compreensão da História mais recente do Brasil, a partir das ideias da obra “Cidadania no Brasil: O longo Caminho”, publicada em 2002 e de autoria de José Murilo de Carvalho. Nos capítulos II e III da obra, o autor

buscou traçar um panorama do Brasil no século XX; partindo da Revolução de 1930, traz à tona a construção da cidadania no Brasil. A cidadania brasileira que se formou, segundo o autor, na alternância entre momentos de ditadura e de democracia, em movimentos de constituição e extinção de direitos políticos, civis e sociais. A abordagem deste texto foi realizada a partir da escolha de dois itens de cada capítulo e, considerando o impacto e relevância dos períodos de ditadura para a conformação da sociedade brasileira e para a constituição da ideia de cidadania, escolheu-se abordar o Estado Novo e a questão dos direitos sociais na dianteira, e o período final da ditadura militar com a retomada dos direitos civis e políticos. É preciso esclarecer que não é possível passar despercebido ou não mencionar os demais itens abordados pelo autor, como o curto período democrático em 1945 e 1964 em que se obteve algum êxito em relação aos direitos políticos, e também os anos pesados da ditadura compreendidos em 1964 e 1975, com a forte repressão e perda de direitos políticos e civis. Entretanto, buscando trazer a compreensão de como se deu o processo histórico da construção da cidadania no Brasil, e de acordo com as ideias apresentadas pelo próprio autor, é relevante destacar o marco inicial, que teve como foco os direitos sociais, e buscar compreender como essa inversão na lógica de construção dos direitos influenciou a forma como a população assimila ou compreende os direitos sociais, ao passo que abre mão de direitos políticos e civis, que, por sua vez, só ganham força no período final do regime militar.

Em sua obra, Carvalho (2002) esclarece cada um desses conceitos de direitos que se relacionam com a ideia de cidadania. Como direitos civis entende-se a liberdade de expressão e a manifestação do livre pensamento, liberdade de ir e vir, direito à inviolabilidade do lar e de correspondência, direito de não ser preso e ser julgado e condenado conforme processo legal, entre outros. Em suma, direitos civis são direitos baseados na igualdade de justiça para todos. Como direitos políticos entende-se a participação da vida pública e a participação no governo da sociedade. Em resumo, o direito de votar e ser votado. E, por fim, os direitos sociais estão atrelados à ideia de justiça social, em que figuram o acesso à saúde, trabalho, educação, bem-estar social, etc. Segundo o autor, a cidadania plena é garantida quando cidadão tem pleno acesso aos direitos políticos, civis e sociais. Aqueles que possuem alguns direitos seriam cidadãos incompletos, enquanto existem os não-cidadãos, que não possuem nenhum desses direitos. De acordo com Carvalho (2002), a construção da cidadania no Brasil seguiu um curso diferente do

que foi observado em países europeus e nos EUA, que tiveram por base a luta por direitos civis - a partir da Revolução Industrial e Revolução Francesa -, passando para a luta por direitos políticos e, por fim, chegando nas disputas pelos direitos sociais. Em contraponto, o autor argumenta que no Brasil não houve engajamento da população na luta por direitos. Também argumenta que houve períodos com avanços e retrocessos nessas três esferas de direitos - políticos, civis e sociais -, conforme o período histórico e o tipo de governo.

A análise histórica de Carvalho (2002) traz à tona duas anomalias no processo de desenvolvimento da cidadania brasileira. Na primeira, destaca que os direitos políticos começaram a emergir em uma sociedade ainda escravocrata, em que não havia garantia de direitos civis. Já a segunda anomalia é percebida na inversão da implantação dos direitos, destacando-se que o percurso na conquista dos direitos ganhou mais força na questão dos direitos sociais a partir de 1930, especialmente com a política assistencialista e paternalista de Vargas; também se destaca que os direitos sociais foram desenvolvidos, de forma compensatória, nos períodos de ditadura, em detrimento dos retrocessos nos direitos políticos e civis.

O período entre 1930 e 1937 marca o avanço e aceleração de diversas mudanças, especialmente nas questões dos direitos sociais, incluindo a criação de uma legislação trabalhista, mas também mostra alguns avanços em direitos políticos e civis. A criação da justiça eleitoral, o voto secreto e o direito das mulheres ao voto, instituídos em 1932, são exemplos disso. Entretanto, cumpre destacar que o voto não era direito de todos, uma vez que analfabetos não tinham direito ao voto, portanto, não tinham direitos políticos; ponto imprescindível, já que tal legislação excluía a maior parte da população brasileira da época, quando cerca de dois terços da população era considerada analfabeta. Em contraponto, nesse período criou-se o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e desenvolveu-se, de forma acentuada, uma vasta legislação trabalhista, que incluía a limitação da jornada de trabalho, férias remuneradas, previdência, etc. Essas conquistas, especialmente na questão trabalhista, não foram resultadas de lutas da população por seus direitos, ao contrário, foram implementados de cima, pela elite política sem vinculações com as causas populares. A baixa participação política na construção dos direitos trabalhistas coloca à prova esses direitos como conquistas democráticas, e corroboram uma cidadania passiva e receptora, em detrimento de uma cidadania ativa e reivindicadora.

Ademais, o primeiro governo de Vargas, ao mesmo tempo que fechava o Congresso

e extinguiu direitos políticos, erguia uma bandeira de nacionalismo, desenvolvimento econômico e industrialização do país. Por sua vez, a população aceitava os direitos sociais como um regalo de um líder preocupado com a nação e, portanto, não concebiam tais políticas de legislação trabalhistas como direitos. Tal fato, segundo o autor, explica a passividade da população quando ocorre o golpe de estado e a supressão dos direitos políticos e civis, em 1937 - que configurou o primeiro período de ditadura, o Estado Novo. O período de ditadura do Estado Novo, entre 1937 e 1945, concentrou esforços nas políticas assistencialista e paternalista, ampliando direitos sociais, especialmente em relação a legislação trabalhista e previdenciária, que atendeu uma parte significativa da população urbana (comerciários, industriais, etc.), embora tenha deixado de fora todos os trabalhadores rurais, os autônomos e os trabalhadores domésticos. Tal discrepância mostra o caráter elitista do projeto, que não visava atender as demandas da população de forma ampla, pois em primeiro lugar buscava não se indispor com os grandes proprietários de terras e com a classe econômica mais abastada. Em contrapartida aos avanços em relação aos direitos sociais, o período também marcou a retirada de direitos políticos e a redução dos direitos civis, com censura e controle da imprensa e proibição de manifestações políticas, e com a atuação do governo ocorrendo por meio de decretos.

Era um governo autoritário, mas não totalitário, de forma que misturava repressão a uma atuação paternalista, contudo, sem interferir de forma exagerada na vida privada da população. Um aspecto importante desse período é a sindicalização obrigatória de patrões e empregados, em sindicatos controlados pelo governo e com intenção clara de evitar os conflitos sociais, marcado, portanto, pela visão de cooperação entre patrões e empregados com a supervisão do Estado. Além disso, todas as questões ganharam contornos e aspectos de assuntos puramente técnicos, e, portanto, eram discutidas de forma técnica, por especialistas, eliminando, dessa forma, qualquer participação política nas decisões do governo. Em contraponto à passividade da população em relação ao golpe de 1937, quando ocorre a deposição de Vargas em 1945, surge o movimento denominado de “queremismo”, quando a população se manifesta em favor da continuidade de Vargas no poder, reconhecido como o “pai dos pobres”, o que está em consonância com a visão de um líder paternalista preocupado com a nação e que oferece direitos e garantias sociais. Vargas foi deposto em 1945 e eleito em 1950, de forma democrática, com 49% dos votos, o que demonstra sua força perante a população.

O primeiro período democrático, entre 1945 e 1964, marca o retorno dos direitos políticos e direitos civis, em contraponto aos direitos sociais, que não evoluem nesse período. A constituição de 1946 manteve as conquistas sociais do período anterior e garantiu os direitos civis e políticos. O período democrático foi breve, entre 1945 e 1964, e também sofreu com repressões e perseguições políticas, como a cassação do Partido Comunista em 1947, e a declaração do Tribunal Superior Eleitoral, em 1963, de que suboficiais e sargentos não poderiam ser eleitos. O golpe de 1964 trouxe nova ditadura militar, e novamente os direitos políticos e civis foram destituídos, mantendo-se alguns pequenos avanços nos direitos sociais, como a ampliação da legislação trabalhista e previdenciária para os trabalhadores rurais. A criação do Fundo de Assistência Rural (FUNRURAL) beneficiava os trabalhadores rurais, que passaram a ser contemplados com a previdência e aposentadoria, que muitas vezes era superior ao salário recebido pelo trabalho no campo.

Fato relevante é que o FUNRURAL era constituído a partir de um imposto cobrado sobre os produtos rurais e pagos pelo consumidor, de forma que agradava sobremaneira os grandes proprietários de terras, e atendia as necessidades dos trabalhadores rurais. Novamente, os direitos sociais adquiridos com a legislação trabalhista para o trabalhador rural não eram compreendidos como um direito por esses trabalhadores, sendo percebidos como boa ação do estado, o que fortaleceu a aceitação e o apoio desses grupos ao regime militar. Carvalho (2002) destaca que o período de ditadura militar pode ser analisado em duas fases. A primeira, mais violenta e de extrema repressão política, marcada pelos Atos Institucionais - que cassaram direitos políticos, aboliram as eleições presidenciais, aumentaram o poder do presidente -, tendo como ponto mais radical o AI-5, publicado em 1968, que permitia fechar o congresso e cassar mandatos parlamentares e os direitos políticos de qualquer cidadão. Além disso, foi instituída a censura prévia aos meios de comunicação, e foi promulgada uma nova lei de segurança nacional que permitia a pena de morte por fuzilamento, e o exército criou agências especiais de repressão, conhecidas pela sigla DOI-CODI. O período de ditadura militar foi marcado pela violência e repressão política e, em contraste, por um fenômeno de grande crescimento econômico, denominado de “Milagre Econômico Brasileiro”. Em contrapartida, o salário-mínimo teve drásticas reduções e as desigualdades aumentaram.

Nesse aspecto, gostaria de destacar que esta seção começa com uma citação de

Galeano, em que faz referência à questão econômica no período de ditaduras que viveu a América Latina, no qual diversos países experimentaram crescimentos econômicos com números extraordinários. No caso do Brasil, era o “Milagre Econômico Brasileiro”, que ocorreu no período da ditadura do regime militar, com perdas de direitos políticos e civis. O que a história nos revela é que o milagre econômico não atingiu a todos; ao contrário, foi fator crucial para aumentar as desigualdades sociais, ampliando as riquezas dos mais ricos e diminuindo as condições socioeconômicas dos mais pobres. A segunda fase da ditadura militar, conforme Carvalho (2002), inicia em 1974 e é marcada pelo início de um processo de “abertura política”, com a revogação dos AI-5 em 1978, e a revogação do bipartidarismo forçado, em 1979. A nova conjuntura possibilitou a dissidência em novos partidos, tendo como grande novidade a criação do Partido dos Trabalhadores (PT), em 1980, que não era dissidente de nenhum outro, e foi constituído, com ampla participação de militantes, a partir de movimentos sindicais, da ala progressista católica e de grupos intelectuais.

Esse novo cenário, possibilitou a mobilização da população contra o regime de ditadura, que só ganhou força no final dos anos 70, especialmente a partir de movimentos grevistas, e tendo também como motivações a recessão econômica do país. A mobilização ganha força e tem como ponto alto a campanha pelas eleições diretas de 1984, quando se consegue colocar fim ao regime militar. Enfim, pensar a cidadania no contexto brasileiro exige revisitar o passado e compreender os processos históricos que deram origem a constituição dos direitos civis, políticos e sociais. É preciso compreender que, por vezes, os direitos políticos foram surrupiados, enquanto se avançava no campo dos direitos sociais, que tampouco eram percebidos como direitos. Ademais, por séculos a maior parte da população não teve sequer direitos civis, e conforme nos aponta Carvalho (2002) os direitos civis não são garantias para os direitos políticos. Por fim, ao que parece ainda estamos em um processo de constituição de cidadania, na qual ainda temos, com frequência, direitos sendo atacados por políticas de estado, em que figuram o golpe de 2016, como um ataque aos direitos políticos, a nova legislação trabalhista, e a extinção do Ministério do Trabalho, em 2019, o que pode ser visto como um ataque aos direitos sociais, especialmente em relação a precarização do trabalho. E ainda, temos o avanço de propostas ao estilo do projeto “escola sem partido” que tolhe a liberdade de cátedra e ameaça a liberdade de expressão e o livre pensamento, configurando-se em uma clara ameaça aos direitos civis.

A INFLUÊNCIA DA HERANÇA RURAL NA CONSTITUIÇÃO DA CULTURA E DO HOMEM CORDIAL

"Mais de uma vez o presidente me disse que ele queria (no comando da PF) alguém do contato pessoal dele, com quem ele pudesse colher informações e relatórios de inteligência, e não é o papel da PF prestar esse tipo de informação. As investigações têm que ser preservadas. A autonomia da PF é um valor fundamental que temos que preservar. (...) Então quem (entra nessas condições), eu fico na dúvida se vai conseguir dizer não (a pedidos de interferência do presidente)."

Frase proferida pelo então Ministro da Justiça Sérgio Moro, em 24 de abril de 2020.

Esta seção pretende trazer elementos para a compreensão da conformação da sociedade brasileira a partir da reflexão da obra intitulada "Raízes do Brasil" de autoria de Sérgio Buarque de Holanda. A obra, que está subdividida em sete capítulos, narra como aspectos da exploração e colonização portuguesa influenciaram a nossa constituição enquanto sociedade, trazendo traços marcantes da nossa cultura e da nossa forma de ser e agir. A obra apresenta como prefácio dois textos de Antônio Candido, nos quais este autor destaca a relevância da obra Raízes do Brasil, indicando que a mesma traz elementos para a compreensão da constituição da sociedade brasileira ancorada em aspectos históricos da colonização, e que vai apontar para características da nossa cultura, como o preconceito racial, a patrimonialismo e o personalismo, e o peso da questão agrária e da herança rural, especialmente da escravidão, na constituição do nosso modo de vida. Ao final da obra, o posfácio do autor Evaldo Cabral de Mello traz um aspecto importante a ser considerado na obra Raízes do Brasil e no trabalho de seu autor Sérgio Buarque de Holanda, apontando que a obra traz elementos historiográficos, e que, nas palavras de Evaldo Cabral de Mello, baseiam-se na análise de tópicos definidos em lugar de identificar a gênese dos problemas e da formação da sociedade brasileira. Este autor destaca a relevância da obra pelo seu caráter historiográfico na compreensão da conformação da sociedade e da cultura brasileira.

A abordagem desta seção se constitui a partir da reflexão do terceiro e do quinto capítulo, que tratam da "Herança Rural" e do "Homem Cordial", respectivamente. Dentro destes dois capítulos foram elencados subitens como elementos para a reflexão deste texto. A escolha da "Herança Rural" deve-se ao fato de que os três séculos de escravidão, voltados especialmente para a produção agrícola em larga escala, são fatores cruciais para a

constituição da sociedade e da cultura brasileira, seus hábitos e costumes, que se refletem diretamente na constituição do “Homem Cordial”. Cabe destacar o contexto histórico no qual o autor escreve sua obra e que marca suas reflexões. Conforme Costa (2014) ao analisar a obra *Raízes do Brasil* de Sérgio Buarque de Holanda, é preciso compreender que o contexto brasileiro na década de 1930 era marcado por uma população de menos de 40 milhões de pessoas, a maioria analfabetos (60%) e mais de dois terços vivendo na zona rural em condições precárias. Nesse contexto, a população, de forma geral, tinha pouca participação política, uma vez que a maioria não tinha sequer direito ao voto, e aqueles que podiam votar eram orientados pela política do coronelismo, que mostra mais uma característica marcante da nossa cultura apontada na obra de Holanda (1995), na qual os interesses privados se sobrepõem aos interesses públicos. No capítulo sobre a “Herança Rural”, Sérgio Buarque de Holanda aponta para o fato de que toda a estrutura da nossa sociedade, fundada no período colonial, teve como base o meio rural. O autor vai destacar a constituição de família como elemento importante que se caracteriza como um círculo fechado e pouco acessível às questões de impessoalidade, destacando que as famílias ignoravam princípios superiores que pudessem dificultar sua autonomia. Essa estrutura, baseada no círculo familiar ou de proximidade, vai influenciar diretamente a constituição do país, inclusive e de forma intensa, vai marcar as relações no espaço público, que, em detrimento de seguir os princípios de impessoalidade e moralidade, vai se ater ao sentimento de intimidade, pessoalidade e personalização.

Nesse aspecto, destaca que eram os fazendeiros, grandes proprietários de terras, e/ou seus filhos que se imbuíam das questões políticas no país, ocupando os cargos públicos, na maioria das vezes por indicações familiares ou de estreitos laços de amizade, e quase nunca levando em consideração as características e capacidades individuais para exercer determinada função. Destaca, portanto, que prevalecem, entre nós, as preferências que se fundamentam em laços afetivos e domésticos, predominando uma sociedade particularista e antipolítica, em que os interesses privados e particulares sempre sobressaem aos interesses públicos. De acordo com o autor a escolha de quem ocupará os cargos públicos está mais intimamente relacionada com a confiança e a relação pessoal que o candidato estabelece com quem faz a escolha, e menos influenciada pelas suas capacidades e conhecimentos para exercer as funções. Nesse sentido é que se constitui o homem cordial, conceito cunhado por Sérgio Buarque de Holanda e presente na obra

Raízes do Brasil:

a hospitalidade, a generosidade, virtudes tão gabadas por estrangeiros que nos visitam, representam, com efeito, um traço definido do caráter brasileiro [...] padrões de convívio humano, informados no meio rural e patriarcal. Seria engano supor que essas virtudes podem representar “boas maneiras”, civilidade. São antes de tudo expressões legítimas de um fundo emotivo extremamente rico e transbordante. [...] Nossa forma ordinária de convívio social é, no fundo, justamente o contrário de polidez. Ela pode iludir na aparência [...]. Nosso temperamento admite fórmulas de reverência, e até de bom grado, mas quase somente enquanto não suprimam de todo a possibilidade do convívio mais familiar. A manifestação normal do respeito em outros povos tem aqui sua réplica, em regra geral, no desejo de estabelecer intimidade. (HOLANDA, 1996, p.146 e 147)

Para o autor esse traço marcante da cordialidade vai moldar nossa forma de se comportar e de lidar com as mais diversas situações cotidianas e nos diferentes espaços, independente de se tratar de um espaço ou situação na esfera pública ou privada, a cordialidade nos faz agir de forma semelhante em ambos espaços. Dessas características e dessas atitudes é que surgiram as expressões como “malandragem” e “jeitinho brasileiro”, que denotam essa insistência em tratar com intimidade e proximidade e, com isso, atingir os anseios e objetivos particulares, e de outro lado, indicam a falta de capacidade para lidar com o distanciamento e o rigor exigido nas questões públicas. Como características desse comportamento ao autor cita o exemplo da linguagem e a utilização de diminutivos, mesmo com pessoas estranhas e em ambientes formais, além do hábito de referir às pessoas pelo primeiro nome, ou nome de batismo, buscando sempre essa ideia de aproximação a intimidade característica da família patriarcal e do ambiente privado. O autor destaca que a cordialidade deve ser analisada de modo crítico, uma vez que essa característica dificulta o desenvolvimento da racionalidade e da burocracia, necessárias ao bom andamento das questões públicas e do trabalho estatal. Nesse aspecto, destaco a citação utilizada na abertura deste texto, em que o então ministro da justiça, argumenta as razões de pedir desligamento do cargo, justificando as ações do presidente da república em prol de agir de acordo com seus interesses particulares, interferindo, segundo as palavras do ministro, em questões políticas e da polícia federal, sem deixar evidente quais as reais motivações para essas interferências. Em tom acusatório, a coletiva dada à imprensa pelo ministro da justiça deixou transparecer que o presidente teria interesses particulares, especialmente ligados às questões familiares, que poderiam ser minimizadas com as interferências e com acesso às informações da polícia federal. De forma direta, o ex-

ministro afirmou que o presidente queria indicar, para o cargo da polícia federal em questão, alguém com quem tivesse contato pessoal. A situação, ocorrida em abril de 2020, e que envolvem o contexto político federal, denotam claramente os aspectos abordados por Sérgio Buarque de Holanda em “Raízes do Brasil”, especialmente nas questões tratadas neste texto, que englobam a herança rural, com características que evidenciam a sobreposição dos aspectos privados em detrimentos do bem público, do patrimonialismo e da pessoalidade e personalização do público.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conhecer e refletir sobre os processos históricos que marcaram a formação do Brasil é fundamental para compreender a sociedade brasileira no contexto atual. A forma como se organizou o espaço geográfico, sobretudo com a exploração da agricultura em latifúndios, contribuiu para a concentração de terras e de riquezas nas mãos de uma minoria que, aliás, também se constituiu como elite política, assumindo o poder de decidir sobre as formas de governar e de definir as políticas públicas. Além disso, o processo de escravidão foi fator relevante para a constituição do racismo estrutural em nossa sociedade, no qual se percebe um conjunto de práticas institucionais, históricas, culturais e sociais que dificultam ou impedem o acesso da população negra às mesmas condições de vida e direitos da população branca. E ainda, é imprescindível reconhecer que o mito da democracia racial, que se constituiu a partir de fatores históricos, sociais, culturais, econômicos e políticos, tem do ponto de vista sociocultural, um importante papel na manutenção da desigualdade social brasileira. Dessa forma, a constituição de direitos no Brasil é um processo longo, marcado por avanços e retrocessos, que perpassam períodos democráticos e ditatoriais, e políticas públicas assistencialistas que muitas vezes atendem aos interesses da elite e do capital. É um processo influenciado por fatores históricos, culturais e sociais, percebido ainda nos dias atuais, que revela que a constituição da cidadania no Brasil está longe de ser consolidada.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

COSTA, Sérgio. O Brasil de Sérgio Buarque de Holanda. Revista Sociedade e Estado - Volume 29, Número 3, págs. 823-839, Setembro/Dezembro 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000300008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 10/05/2020.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 2012.

GALEANO, Eduardo. O livro dos abraços. Porto Alegre: L&PM, 2017.

HOLANDA, Sérgio Buarque. Raízes do Brasil. 26^a ed., São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2017. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/os-dados-que-mostram-a-desigualdade-entre-brancos-e-negros-no-brasil/>> Acesso em 15/03/2020.